



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 104/2011**

**Prezados Senhores:**

*Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta nesse certame, aguardamos a manifestação desse Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **MINUTA DO CONTRATO DE GARANTIA CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA GARANTIA**

#### **Apontamento 2.4:**

**Q01:** Referente a este apontamento e apontamento 7.5 do ANEXO I (Especificações do objeto), temos a seguinte consideração:

Tendo em vista que “**substituir**” o equipamento é uma prática adotada pelos players de equipamentos do porte do solicitado apenas quando houverem defeitos recorrentes e que não possuam solução, entendemos que a solicitação do TRESA refere-se a substituição de **componente(s) danificado(s)/defeituoso(s)** por outro(s) idêntico(s) ou superior(es), em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação emitida pelo TRESA, podendo o conserto ser realizado na modalidade “*on site*”, como solicitado e desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - servidor do TRESA. Está correto nosso entendimento?

### **ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

#### **4. Descrição do Objeto:**

##### **Subitem 4.1. Placa-mãe:**

**Q02:** Referente ao apontamento 4.1.4, temos a seguinte consideração:

O equipamento ofertado possui a gestão de consumo de energia do monitor e do disco rígido através do Sistema Operacional, possuindo uma placa-mãe sempre ativa. Salientamos que o Windows possui as funções de economia de energia, tais como: SUSPEND, SLEEP e STANDBY, sendo a função SUSPEND para o disco rígido. Tendo em vista essas características, questionamos: Será aceito que o equipamento ofertado possua a gestão de consumo de energia supracitada?

##### **Subitem 4.3. Interfaces:**

**Q03:** Referente aos apontamentos 4.3.2 e 4.3.8, temos a seguinte consideração:

Gostaríamos de ressaltar que houve por parte do fabricante todo um projeto de desenvolvimento e homologação da sua linha de Workstations, retirando das mesmas as portas PS/2, devido ao fato dos periféricos que comumente são conectados às mesmas oferecerem perigo de queima da placa mãe quando houver a necessidade de troca dos mesmos com o equipamento ligado. Desta maneira, entendemos que ao ofertar equipamento dotado de um total de 10 (dez) interfaces USB 2.0, sendo: 2 (duas) interfaces dispostas na parte frontal do gabinete, 6 (seis) interfaces dispostas no painel traseiro (das quais 2 serão utilizadas para conexão de mouse e teclado) e 2 (duas) interfaces dispostas internamente (na Placa-mãe), também estaremos atendendo ao presente certame. Está correto nosso entendimento?

##### **Subitens 4.6. Unidade de mídia ótica e 4.11. Compatibilidade:**

**Q04:** Referente aos apontamentos 4.6.2 e 4.11.1, temos a seguinte consideração:

Devido ao fato do contratante não descrever licença de Sistema Operacional nas especificações do objeto solicitado, entendemos que ao apresentarmos o relatório de HCL Windows 7 para o equipamento e comprovarmos, através do site de suporte do fabricante, disponibilidade de drivers das plataformas Windows 7 (x86 e x64) para a unidade de DVD-RW



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Dual Layer solicitada, estaremos atendendo a necessidade do TRESA, não sendo necessário o fornecimento de Sistema Operacional. Está correto nosso entendimento?

**Atenciosamente,**

**Resposta:**

Prezados Senhores,

Em atenção aos questionamentos efetuados, esta Pregoeira encaminhou mensagem eletrônica ao Coordenador de Suporte e Infraestrutura Tecnológica deste Tribunal, obtendo os seguintes esclarecimentos:

Q01:

RESPOSTA: O entendimento está **incorreto**. Os apontamentos acima dizem respeito a defeitos recorrentes a um mesmo dispositivo. Caso ocorra mais de duas vezes, ou seja, a partir da terceira ocorrência em relação ao mesmo item, o equipamento deve ser completamente substituído.

Q02:

RESPOSTA: Poderá ser aceito.

Q03:

RESPOSTA: O entendimento está correto.

Q04:

RESPOSTA: O entendimento está correto.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Pregoeira